



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RUMO AO NOVO

TRAMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1607/2016	Projeto de Lei	P.M.F	058/2016	18/07/16

EMENTA

DATA DO RECEBIMENTO

RECEBIDO POR

22/07/2016

Moisés Leonardo

TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA

PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	N.º DIAS	A PARTIR DE
	X		
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBOLICA	VOTAÇÃO NOMINAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS. SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL

TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA

DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()	
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA

AUTOGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO

REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM
VETO REJEITADO	VETO NÃO REJEITADO	CÂMARA PROMULGADA	CÂMARA PUBLICADA

Hospital Santa
Luiza de
Marilac, em
Aracate/ce.



PARECER Nº 030/2016

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 018/2016, de 18 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal.

I – Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 018/2016, a Chefe do Executivo Municipal dispõe sobre a autorização para repassar R\$ 120.000,00 em doze parcelas iguais para o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (HOSPITAL SANTA LUIZA DE MARILAC), na forma que indica e dá outras providências.

II – Fundamentação:

Analisamos se o Projeto de Lei em destaque está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por conseguinte, o Projeto de Lei em questão, objetiva garantir o atendimento das crianças e gestantes fortinenses no Hospital Santa Luiza de Marilac, sediado no Município vizinho de Aracati. Dessa forma, representa avanço para a melhoria com qualidade de vida dos munícipes fortinenses.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 018/2016, de autoria do Executivo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 05 de agosto de 2016.


Orlando da Costa Oliveira

Relator

VOTAÇÃO AO PARECER:

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

(☒) A favor

() Contra

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
RELATOR

(☒) A favor

() Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

(☒) A favor

() Contra



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 018/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidente e membros dessa augusta casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgente urgentíssima**, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre o repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em doze parcelas iguais, com vencimento no final de cada mês, retroativo a janeiro de 2016, valor esse referente a doze parcelas acordadas (meses de janeiro/2016 a dezembro/2016) para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

A presente iniciativa visa atender às dificuldades enfrentadas pelo Hospital Santa Luíza de Marilac na contratação de médicos plantonistas, quanto aos serviços de obstetrícia e anestesia, tendo em vista a defasagem da tabela utilizada por esse nosocômio, comparada pelo valor pago no mercado. Assim como em atendimento ao compromisso firmado pelos secretários municipais de saúde de Fortim, Aracati e Icapuí, perante à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati, e em razão da saúde ser direito fundamental de todos, a fim de que esses serviços não fossem paralisados e os municípios em questão impedidos de encaminharem esses casos clínicos de ingente complexidade.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inexcedíveis protestos de sublime estima e diletta consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal



APROVADO EM:	05.08.16
Presidente:	<i>[assinatura]</i>
1º Secretário:	<i>[assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 018/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 22.07.2016

Horário: 10h30

1607/2016 *[assinatura]*
Assinatura

Dispõe sobre o repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em doze parcelas iguais, com vencimento no final de cada mês, retroativo a janeiro de 2016, valor esse referente a doze parcelas acordadas (meses de janeiro/2016 a dezembro/2016) para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em doze parcelas iguais, com vencimento no final de cada mês, retroativo a janeiro de 2016, valor esse referente a doze parcelas acordadas (meses de janeiro/2016 a dezembro/2016) para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em doze parcelas iguais, com vencimento no final de cada mês, retroativo a janeiro de 2016, valor esse referente a doze parcelas acordadas (meses de janeiro/2016 a dezembro/2016) para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser celebrado entre o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac)

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas do vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de julho de 2016.

[assinatura]
ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal